



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Estância Hidromineral de Poá

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 182 | ANO 02 | 15 DE SETEMBRO DE 2022

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 011/2022 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

“ALTERA A LEI 3.718, DE 07 DE MAIO DE 2014, PARA DISCIPLINAR AS COMISSÕES DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR”

A Prefeita Municipal da Estância Hidromineral de Poá;
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Poá, aprovou e ela
sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. O parágrafo 2º do artigo 217, da Lei nº 3.718, de 7 de maio de
2.014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 217. (...)

(...) ”

§ 2º. A apuração de que trata o “caput” será conduzida por comissão
permanente nomeada pelo Prefeito Municipal, sendo que, tratando-se
de processo administrativo disciplinar, haverá comissão única, e, no
caso de sindicância, observar-se-á a seguinte regra de distribuição: ”

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se
todas as normas em sentido diverso.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ

Em 14 de setembro de 2022.

MÁRCIA TEIXEIRA BIN DE SOUSA

PREFEITA MUNICIPAL

ROMUALDO CUNHA PEREIRA

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e
afixada na Portaria Municipal, na mesma data.

VALÉRIA MARA PERES VIEIRA

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Estância Hidromineral de Poá

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 182 | ANO 02 | 15 DE SETEMBRO DE 2022



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 012/2022 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

“REORGANIZA A SECRETARIA DE GOVERNO E DE SERVIÇOS URBANOS E CRIA A SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL”

A Prefeita Municipal da Estância Hidromineral de Poá;
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Poá, aprovou e ela
sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. A alínea “f” do inciso II, do art. 4º, e o caput dos artigos
25 e 26 da Lei Complementar nº 4, de 20 de dezembro de 2017, passam a vigorar com
a seguinte redação:

“Art. 4º. (...)

II - (...)

f) Secretaria de Governo e Serviços Urbanos; (NR)

(...)

Art. 25. À Secretaria de Governo e Serviços Urbanos compete:
(NR)

(...)

Art.26. A Secretaria de Governo e Serviços Urbanos Compõe-se
das seguintes unidades: (NR)”

Parágrafo único. A seção VI, do Capítulo IV, da Lei
Complementar nº 4, de 20 de dezembro de 2017, passam a vigorar com a seguinte
redação:

“CAPÍTULO IV

(...)

Seção VI

Segue...





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Estância Hidromineral de Poá

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 182 | ANO 02 | 15 DE SETEMBRO DE 2022



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 012/2022

...fls. 2 de 4

Da Secretaria de Governo e Serviços Urbanos (NR)

Art. 2º. Ficam incluídos na Lei Complementar nº 4, de 20 de dezembro de 2017, a alínea “m”, do inciso II, do artigo 4º, e os artigos 37-A e 37-B, com as seguintes redações:

“art. 4º. (...)

II - (...)

m) *Secretaria de Comunicação Social;*

(...)

CAPÍTULO IV

(...)

Seção XII

Da Secretaria de Comunicação Social

I- *coordenar e executar as relações com a comunidade nas ações destinadas a melhoria dos serviços públicos;*

II- *planejar, executar e orientar a política de comunicação social da Prefeitura, objetivando a uniformização dos conceitos e procedimentos de comunicação;*

III- *executar as atividades de comunicação do Gabinete do Prefeito;*

IV- *coordenar as atividades de comunicação social dos órgãos e entidades da Prefeitura, centralizando a orientação das assessorias de imprensa desses órgãos;*

V- *promover a divulgação dos atos e atividades do governo municipal;*





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Estância Hidromineral de Poá

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 182 | ANO 02 | 15 DE SETEMBRO DE 2022



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 012/2022

fls. 3 de 4

VI- promover, através dos órgãos de imprensa, associações, agências e outros meios, a divulgação de projetos de interesse do Município;

VII- coordenar e facilitar o relacionamento da imprensa com o Prefeito, Secretários Municipais e demais autoridades da Administração Municipal;

VIII- manter o arquivo de notícias e comentários relacionados à Administração Municipal, para fins de consultas e estudos;

IX- coordenar a divulgação de notícias sobre a Administração Municipal na internet, através do Portal Oficial da Prefeitura;

X- coordenar a uniformização dos conceitos e padrões visuais com a aplicação de símbolos municipais da Prefeitura a todas as Secretarias e órgãos vinculados.

Art. 37-B. *A Secretaria Comunicação Social compõe-se das seguintes unidades:*

I- Assessoria de Gabinete em Comunicação Social;

II- Departamento de Comunicação Social:

a) divisão de Comunicação Interna;

b) divisão de Cerimonial e Eventos;

c) divisão de Reportagem.

Art. 3º. Fica criado 01 (um) cargo de Secretário Municipal, remunerado por subsídio fixado em parcela única pela Câmara Municipal, na forma prevista no art. 39, § 4º da Constituição Federal, a ser incluído no ANEXO I – DO QUADRO DE PESSOAL EM COMISSÃO, da Lei Complementar nº 4, de 20 de dezembro de 2017.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.





EDIÇÃO, Nº 182 | ANO 02 | 15 DE SETEMBRO DE 2022



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 012/2022

.....fls. 4 de 4

Art. 5º. Revogam-se os incisos III a XII do art. 25, e os incisos I e IV com suas respectivas alíneas, do artigo 26, todos da Lei Complementar nº 4, de 20 de dezembro de 2017.

Art. 6º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
Em 14 de setembro de 2022.

MÁRCIA TEIXEIRA BIN DE SOUSA

PREFEITA MUNICIPAL

ROMUALDO CUNHA PEREIRA

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e afixada na Portaria Municipal, na mesma data.

VALÉRIA MARA PERES VIEIRA

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Estância Hidromineral de Poá

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 182 | ANO 02 | 15 DE SETEMBRO DE 2022



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 8.120/2022 DE 13 DE SETEMBRO DE 2022

“DISPÕE SOBRE SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DA COMISSÃO MUNICIPAL PARA OS TRABALHOS DE LEVANTAMENTO, AVALIAÇÃO E REAVALIAÇÃO PATRIMONIAL DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DO MUNICÍPIO”.

A Prefeita Municipal da Estância Hidromineral de Poá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 44, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de 26/03/1990 e tendo em vista o disposto no Decreto nº 7.863, de 27 de julho de 2021;

DECRETA:

Art. 1º. Passa a compor a Comissão Municipal para os Trabalhos de Levantamento, Avaliação e Reavaliação Patrimonial de Bens Móveis e Imóveis, como representante da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Emprego e Relações de Trabalho, o **Sr. Joel Martins**, RG. 25.639.629-2, em substituição a Sra. Mariane Gutther Giglio, nomeada pelo Decreto nº 7863, de 27/07/2021.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
Em 13 de setembro de 2022.

MÁRCIA TEIXEIRA BIN DE SOUSA

PREFEITA MUNICIPAL

ROMUALDO CUNHA PEREIRA

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Departamento da Administração da Secretaria Municipal de Administração e afixado na Portaria Municipal, na mesma data.

VALÉRIA MARA PERES VIEIRA

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Estância Hidromineral de Poá

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 182 | ANO 02 | 15 DE SETEMBRO DE 2022



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 45.445/2022 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

“DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATOS DE QUE TRATA O DECRETO Nº 6.751/2015.”

A Prefeita Municipal da Estância Hidromineral de Poá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 44, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 26/03/1990;

RESOLVE:

I- DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, do Decreto nº 6.751, de 01 de outubro de 2015, o servidor **Eduardo Figueiredo Gomes de Paiva**, Arquiteto, devidamente habilitado da Prefeitura, CAU nº A46145-8, lotado na Secretaria de Obras Públicas, de Planejamento, Orçamento, Gestão e de Habitação de Interesse Social, para exercer a função de **GESTOR do Contrato nº 269/22 - Processo nº 3.574/2021 – Convite nº 021/2022**, firmado pela Administração Municipal, com a empresa **M.R.R Serviços da Construção Eireli-ME**, para manutenção do telhado e forro da sala 04 e do banheiro masculino da EMEB Padre Eustáquio, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, com atribuições de acompanhar, controlar e fiscalizar a ideal execução dos referidos, bem como controlar a execução orçamentária do contrato.

II- O gestor designado deverá se cadastrar no sistema “Cadastro Corporativo do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – CadtCESP”. O primeiro acesso será feito por meio de login na página inicial da internet <https://www.tce.sp.gov.br>, sendo gerada senha pessoal de acesso ao Portal. Sempre que solicitado, o gestor deverá gerar e encaminhar a Declaração do CadtCESP.

III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ

Em, 14 de setembro de 2022.

MÁRCIA TEIXEIRA BIN DE SOUSA

PREFEITA MUNICIPAL

ROMUALDO CUNHA PEREIRA

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e afixada na Portaria Municipal, na mesma data.

VALÉRIA MARA PERES VIEIRA

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Estância Hidromineral de Poá

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 182 | ANO 02 | 15 DE SETEMBRO DE 2022



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 45.446/22 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

“DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATOS DE QUE TRATA O DECRETO Nº 6.751/2015.”

A Prefeita Municipal da Estância Hidromineral de Poá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 44, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 26/03/1990;

RESOLVE:

I- DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, do Decreto nº 6.751, de 01 de outubro de 2015, o servidor **Adriano Panão de Oliveira**, Engenheiro, devidamente habilitado da prefeitura, CREA nº 506.993.452.6, portador do RG. 40.157.777-6 e CPF 355.539.618-82, lotado na Secretaria de Obras Públicas, de Planejamento, Orçamento, Gestão e de Habitação de Interesse Social, para exercer a função de **GESTOR do Contrato nº 279/22, Processo nº 2436/2021, Convite nº 022/2022**, firmado pela Administração Municipal, com a Empresa **THREE F ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI**, para serviços técnicos de manutenção da EMEB Professora Eneida Costa Assunção, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, com atribuições de acompanhar, controlar e fiscalizar a ideal execução dos referidos, bem como controlar a execução orçamentária do contrato.

II- O gestor designado deverá se cadastrar no sistema “Cadastro Corporativo do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – CadtCESP”. O primeiro acesso será feito por meio de login na página inicial da internet <https://www.tce.sp.gov.br>, sendo gerada senha pessoal de acesso ao Portal. Sempre que solicitado, o gestor deverá gerar e encaminhar a Declaração do CadtCESP.

III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ

Em 14 de setembro de 2022.

MÁRCIA TEIXEIRA BIN DE SOUSA

PREFEITA MUNICIPAL

ROMUALDO CUNHA PEREIRA

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e afixada na Portaria Municipal, na mesma data.

VALÉRIA MARA PERES VIEIRA

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Estância Hidromineral de Poá
PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 182 | ANO 02 | 15 DE SETEMBRO DE 2022



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

CONVITE Nº 014/2022
PROCESSO Nº 1.912/2022

JULGAMENTO DE RECURSO

A Comissão Municipal Permanente de Licitações da Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá, resolve **não conhecer** o recurso administrativo interposto pela associação Polis – Instituto de Estudos, Formação e Assessoria em Políticas Sociais, pela inobservância aos pressupostos inerentes a admissibilidade recursal, sendo apresentado de modo intempestivo, restando prejudicada a análise diante da perda do prazo legal, mantendo-se assim a decisão de desclassificação, nos termos do comunicado publicado no Diário Oficial Eletrônico da Estância Hidromineral de Poá, na edição do dia 25/08/2022. A decisão foi ratificada pela Prefeita Municipal.

Em, 13 de setembro de 2022.

Adans de Souza Camargo
Presidente da C.M.P.L. – Suplente





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Estância Hidromineral de Poá
PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 182 | ANO 02 | 15 DE SETEMBRO DE 2022



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

CONVITE Nº 014/2022

PROCESSO Nº. 1.912/2022

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Obras Públicas, de Planejamento, Orçamento, Gestão e de Habitação de Interesse Social da Estância Hidromineral de Poá **TORNA PÚBLICO** que o objeto do Convite nº 014/2022, referente a contratação de empresa especializada para Revisão do Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado (Lei Ordinária nº 3.201 2006), combinado ao zoneamento e à disciplina urbanística de uso, ocupação e parcelamento do solo para fins urbanos, lei municipal número 1.554/79, foi adjudicado e homologado à empresa:

FORMATTO ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA.

Poá, 13 de setembro de 2022.

Ricardo Leão da Silva

Secretário Municipal de Obras Públicas, de Planejamento,
Orçamento, Gestão e de Habitação de Interesse Social

Autoridade competente por delegação nos termos do Decreto Municipal nº 7.960/21

